



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 151/202
De 01 de DEZEMBRO de 2020

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005 e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Inquérito Administrativo, em face do servidor C H S C citado e devidamente identificado no Despacho nº 34/2020-Corregedoria, datado de 01 de DEZEMBRO de 2020, pelo descumprimento de deveres funcionais previstos, em tese, no artigo 263, I, §§ 1º e 2º da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), bem como na Lei Complementar nº 72/2002, podendo ser penalizado com base no art. 258 do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 122/2020,

publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.366, de 30.01.2020, bem como da Portaria 237/2020- Diário Oficial 28.411, onde determina a mudança na Presidência da aludida Comissão, podendo proceder aos atos e fatos conexos que emergirem no curso do
PAD Nº 1791/2020



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:2 de 2

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 01 de DEZEMBRO de 2020

LUIS ROBERTO FREITAS SILVA
Corregedor(a) Geral